

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DOS PRESIDENTES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATAS DAS SESSÕES 00040/2025**Disponibilização: 18/11/2025 às 09h20m****ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 40/2025**

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 40ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes as Excelentíssimas Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO - Presidente, MARIA EDNA MARTINS e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria nº 252/2025). Ausente justificadamente, por motivo de férias, o eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Ausente justificadamente a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO - Portaria nº 252/2025. O Ministério Público se fez representar pela eminente Procuradora de Justiça Dra. NÁDIA COSTA MAIA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, invocando a proteção de Deus, a eminente Desembargadora Presidente declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 39ª sessão ordinária de 04 (quatro) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

JULGAMENTOS: 1 - PROCESSOS EXTRA

PAUTA: 1.1 - Habeas Corpus nº 0629824-39.2025.8.06.0000. Impetrante: JOAQUIM CÉSAR PONTES COUTINHO. Paciente: G. T. A.. Impetrado: JUIZ(A)(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após pedir vista dos autos na 39ª sessão ordinária, datada de 04 de novembro de 2025, o eminent Relator proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminent Relator".

1.2 - Habeas Corpus nº 0628903-80.2025.8.06.0000. Impetrante: LUIS CLÁUDIO DA SILVA REIS. Impetrado: JACINTA DE FRANÇA SOUZA NETA REIS. Paciente: DIOGO FELIPE DA SILVA MELO. Impetrado: JUIZ(A)(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). O nobre causídico impetrante Dr. Luís Cláudio da Silva Reis, OAB/CE 46304/CE, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do pedido e, na parte conhecida, denegar a ordem, mas concedendo o habeas corpus de ofício para determinar que o juízo processante redesigne a audiência de instrução para data próxima e compatível com a custódia cautelar, observando a urgência e a proporcionalidade da prisão, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.3 - Habeas Corpus nº 0629416-48.2025.8.06.0000.** Impetrante: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Paciente: FRANCISCO DIOCLÉSIO MARQUES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A)(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). O nobre causídico impetrante Dr. Rildo Eduardo Veras Gouveia, OAB/CE 26162, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.4 - Habeas Corpus nº 0627672-18.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARCELLO ORTIZ SILVA DE OLIVEIRA. Paciente: JOÃO MARCOS ALVES DE MENEZES. Impetrado: JUIZ(A)(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico impetrante Dr. Marcello Ortiz Silva de Oliveira, OAB/CE 24796, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.5 - Habeas Corpus nº 0628497-59.2025.8.06.0000.** Impetrante: KENNEDY SARAIVA DE OLIVEIRA. Paciente: FRANCISCO WELLINGTON DE CASTRO FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico impetrante Dr. Kennedy Saraiva de Oliveira, OAB/CE 21622, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a doura Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. -

Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminent Relatora". **1.6 - Habeas Corpus nº 0628479-38.2025.8.06.0000.** Impetrante: SAMUEL DIÓGENES BAQUIT LANDIM. Impetrante: WALLACE HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA. Paciente: R. A. da S. A. Impetrado: JUIZ(A) DE

DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.7 - Habeas Corpus nº 0629183-51.2025.8.06.0000.** Impetrante: LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO. Paciente: LUIS FERNANDO FERREIRA QUEIROZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conceder a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.8 - Habeas Corpus nº 0628251-63.2025.8.06.0000.** Impetrante: LUCYANNA CAVALCANTE SAMPAIO MARTINS. Paciente: A. L. dos S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, mas para, na extensão conhecida, denegar a ordem, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.9 - Habeas Corpus nº 0628606-73.2025.8.06.0000.** Impetrante: DAYVID MARTINS CORREIA. Impetrante: CATARINE DE MARILAC. Paciente: CLÁUDIO HENRIQUE MARQUES PONTES. Impetrado: JUIZ(A)(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.10 - Habeas Corpus nº 0629168-82.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HELIVÂNGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: FRANCISCO MICHEL AMARO FIUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.11 - Habeas Corpus nº 0628889-96.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ AMILTON SOARES CAVALCANTE. Paciente: JOSÉ JONATHA MOREIRA DO VALE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 6º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.12 - Habeas Corpus nº 0000672-92.2025.8.06.0000.** Impetrante: RICARDO MENDES DE MELLO. Paciente: ISABELE CRISTINA DA SILVA SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.13 - Habeas Corpus nº 0629071-82.2025.8.06.0000.** Impetrante: KILDARE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO. Paciente: FRANCISCO MAZZA DE ARAÚJO JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.14 - Habeas Corpus nº 0629548-08.2025.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO HÉLDER RIBEIRO DE ALBUQUERQUE e OUTROS. Paciente: EDINALDO MACIEL VALÉRIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JUCÁS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.15 - Habeas Corpus nº 0629546-38.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ HÉLIO ARRUDA BARROSO. Paciente: JOÃO EDUARDO CORREIA DE PAULA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.16 - Habeas Corpus nº 0629636-46.2025.8.06.0000.** Impetrante: HENRIQUE OTONI DA COSTA. Paciente: VITOR MANUEL DA SILVA FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.17 - Habeas Corpus nº 0629597-49.2025.8.06.0000.** Impetrante: JADER ALDRIN EVANGELISTA MARQUES. Paciente: TAMIRES ALMEIDA RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CANINDÉ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.18 - Habeas Corpus nº 0625661-16.2025.8.06.0000.** Impetrante: MÁRIO KEMPES LACERDA PEREIRA FILHO. Paciente: A. P. F. de M.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de

votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus, para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.19 - Habeas Corpus nº 0628090-53.2025.8.06.0000.** Impetrante: GLEDYSON ALMEIDA LOPES DE ARAÚJO. Paciente: I. O. de P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.20 - Habeas Corpus nº 0626406-93.2025.8.06.0000.** Impetrante: NIXON MARDEN DE CASTRO SALES. Paciente: M. E. C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.21 - Habeas Corpus nº 0628527-94.2025.8.06.0000.** Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: R. B. S. J.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.22 - Habeas Corpus nº 0628856-09.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO JAMERSON ALVES BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.23 - Habeas Corpus nº 0629344-61.2025.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: FRANCISCO BRUNO FERREIRA DE MEDEIROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 5º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.24 - Habeas Corpus nº 0628863-98.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: MARCOS VENÂNCIO DA SILVA BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.25 - Habeas Corpus nº 0628996-43.2025.8.06.0000.** Impetrante: SHARLYS MICHAEL DE SOUSA LIMA AGUIAR. Paciente: ANTÔNIO MARCOS PAIVA DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 - Habeas Corpus nº 0629455-45.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO BRUNO DE SOUSA. Paciente: RAFAEL CARNEIRO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 - Habeas Corpus nº 0626129-77.2025.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ALICIANE MEDEIROS CORDEIRO GOIS. Paciente: RODRIGO LIMA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder parcialmente a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 - Habeas Corpus nº 0628940-10.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: YURI TORRES FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 3º JUIZ(A)ADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 - Habeas Corpus nº 0629393-05.2025.8.06.0000.** Impetrante: JOHN WANDERSON ALVES DA SILVA. Paciente: PEDRO IGOR FELIX DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIÇU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 - Habeas Corpus nº 0628972-15.2025.8.06.0000.** Impetrante: EBERT RODOLFO TAVARES DE LIMA. Paciente: JOSÉ ROCHA MATOS NETO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra.

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 - Habeas Corpus nº 0629198-20.2025.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: NAILTON FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 3º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO - SEDE EM QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do writ para, na extensão cognoscível, conceder parcialmente a ordem, a fim de revogar a prisão preventiva do paciente mediante a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319 do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 - Habeas Corpus nº 0629655-52.2025.8.06.0000.** Impetrante: JADER ALDRIN EVANGELISTA MARQUES. Paciente: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 - Habeas Corpus nº 0629732-61.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CAIO MOREIRA RIBEIRO. Paciente: VANDO VASCONCELOS ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 - Habeas Corpus nº 0628917-64.2025.8.06.0000.** Impetrante: ROBERTO BRAGA MAGALHÃES. Paciente: JORGE LUÍS ROCHA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz(a) de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - Síntese do julgamento: "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 - Habeas Corpus nº 0627441-88.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO YAGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO. Impetrante: PEDRO HENRIQUE BRASIL DE SOUZA. Paciente: FRANCISCO GERBSON BEZERRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 - Habeas Corpus nº 0628916-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCA MIKAELLY BARROS SOUSA. Paciente: KATIANE FERREIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.37 - Habeas Corpus nº 0629681-50.2025.8.06.0000.** Impetrante: MAÍSA DANTAS RABELO. Paciente: GUILHERME IURI DA SILVA NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.38 - Habeas Corpus nº 0629917-02.2025.8.06.0000.** Impetrante: VALBER LUAN LIMA VALENTE. Paciente: D. A. B. C.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.39 - Habeas Corpus nº 0629902-33.2025.8.06.0000.** Impetrante: CICERO ALVES SALDANHA. Paciente: EDUARDO DOS SANTOS SANTANA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.40 - Habeas Corpus nº 0629328-10.2025.8.06.0000.** Impetrante: NALIA VANESSA BASTOS BARROSO. Paciente: F. Y. P. M.. Paciente: P. J. C. S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPAJÉ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.41 - Habeas Corpus nº 0630080-79.2025.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO HELIVÂNGELO DO CARMO BARBOSA. Paciente: FRANCISCO ELVIS LOPES DE ALMEIDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 7º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DAS GARANTIAS - SEDE EM MARACANAÚ. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator". **1.42 - Conflito de Jurisdição nº 0000449-42.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores:

A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito de jurisdição para declarar a competência do Juízo da 5ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza/CE, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.43 - Conflito de Jurisdição nº 0000267-56.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito, para declarar a competência do Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Quixadá/CE, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.44 - Conflito de Jurisdição nº 0000590-61.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente conflito de jurisdição para declarar a competência do Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia/Ce, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.45 - Conflito de Jurisdição nº 0000638-20.2025.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito de Jurisdição, determinando a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça com a máxima urgência, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.46 - Embargos de Declaração nº 0003042-44.2017.8.06.0123/50000.** Embargante: ANTÔNIO EVANILDO ARAÚJO PORTELA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o presente Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.47 - Embargos de Declaração nº 0020482-67.2019.8.06.0128/50000.** Embargante: ANDRÉ RABELO LIMA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o presente Recurso de embargos de declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.48 - Embargos de Declaração nº 0206059-48.2023.8.06.0300/50000.** Embargante: RENATO JOSÉ OLIVEIRA E SILVA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar o presente Recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.49 - Embargos de Declaração nº 0007223-31.2016.8.06.0121/50000.** Embargante: THIAGO DIAS DE OLIVEIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e acolher parcialmente o recurso de Embargos de Declaração, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.50 - Embargos de Declaração nº 0001519-45.2018.8.06.0128/50000.** Embargante: P. A. P.. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Embargos de Declaração, mas para rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.51 - Embargos de Declaração nº 0050212-98.2020.8.06.0028/50000.** Embargante: RUYAN NEVES MOREIRA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Embargos de Declaração para, na extensão cognoscível, rejeitá-los, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.52 - Embargos de Declaração nº 0001134-05.2019.8.06.0115/50000.** Embargante: JOSÉ FELIPE DE OLIVEIRA FREIRE. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer dos Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto da eminente Relatora". **2 - PROCESSOS EM PAUTA:** **2.1 - Agravo em Execução Penal nº 8006544-80.2024.8.06.0001.** Agravante: GLEICIANO DE PAULA MOURA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025). A nobre causídica Dra. Maria Aliciane Medeiros Cordeiro Gois OAB/CE 40557, representante jurídica do recorrente, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.2 - Apelação nº 0200550-59.2025.8.06.0303.** Apelante: RAFAEL AMARO BATISTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. O nobre causídico Dr. José Ribamar de Lima OAB/CE 47315, representante jurídico do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo

regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.3 - Apelação nº 0013334-48.2010.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: SAMUEL BEZERRA DE SOUSA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela presidência se desejaria sustentar oralmente suas razões, uma vez que a decisão favorável ao paciente. O nobre causídico Dr. Filipe Duarte Pinto Castelo Branco, OAB/CE 35021, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.4 - Apelação nº 0204629-81.2021.8.06.0025.** Apelante: P. H. A. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A nobre causídica Dra. Maria Eduarda Café Fernandes Monteiro OAB/CE 55373, representante jurídica do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.5 - Agravo em Execução Penal nº 8004847-92.2022.8.06.0001.** Agravante: RAFAEL FERREIRA DE CASTRO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.6 - Agravo em Execução Penal nº 8000284-13.2022.8.06.0112.** Agravante: RODRIGO ALVES DE MELO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.7 - Recurso em Sentido Estrito nº 0281136-53.2024.8.06.0001.** Recorrente: THIAGO MENDES DE LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.8 - Recurso em Sentido Estrito nº 0800060-14.2022.8.06.0296.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Recorrido: FRANCISCO GEOFANE LOPES DA NÓBREGA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.9 - Recurso em Sentido Estrito nº 0247046-24.2021.8.06.0001.** Recorrente: JOÃO VICTOR BARROS DA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.10 - Recurso em Sentido Estrito nº 0031744-64.2014.8.06.0071.** Recorrente: MARCOS SANTOS FERREIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.11 - Apelação nº 0126255-02.2016.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO ÍTAO FERREIRA DUARTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.12 - Apelação nº 0280140-55.2024.8.06.0001.** Apelante: MARIA DE LOURDES LIMA NOGUEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.13 - Apelação nº 0200013-90.2022.8.06.0037.** Apelante: F. N. N. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.14 - Apelação nº 0282410-52.2024.8.06.0001.** Apelante: ANDRÉ ANDERSON LINS DE OLIVEIRA. Apelante: LUCAS SANTOS DA SILVA. Apelante: WANDERSON DE ALENCAR SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer os recursos interpostos por Wanderson de Alencar Silva e Lucas Santos da Silva para negar-lhes provimento; conhecer parcialmente do recurso interposto por André Anderson Lins de Oliveira para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.15 - Apelação nº 0203021-78.2025.8.06.0293.** Apelante: ANTÔNIO KAUAN CIRILO BASTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em

conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.16 - Apelação nº 0205008-71.2024.8.06.0298.** Apelante: CARLOS IAGO ANDRADE TELES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), o Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.17 - Apelação nº 0013115-72.2025.8.06.0001.** Apelante: JEANE ALVES PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 - Apelação nº 0050267-09.2020.8.06.0203.** Apelante: ANTÔNIO FELIPE RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 - Apelação nº 0110276-92.2019.8.06.0001.** Apelante: MARCELO ARAÚJO DE QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 - Apelação nº 0200018-52.2024.8.06.0293.** Apelante: FRANCISCO GABRIEL GOMES NASCIMENTO. Apelante: ELIVELTON GONÇALVES DE LIMA. Apelante: FRANCISCO WERLLERPTSON OLIVEIRA MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 - Apelação nº 0200142-48.2023.8.06.0300.** Apelante: CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA. Apelante: LUAN VIEIRA DOS SANTOS. Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA. Apelado: LUAN VIEIRA DOS SANTOS. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado pelo Ministério Público e conceder parcial provimento aos recursos interpostos pelas defesas, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 - Apelação nº 0200333-49.2025.8.06.0001.** Apelante: ERIC RIBEIRO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz(a) de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.23 - Apelação nº 0201254-24.2024.8.06.0298.** Apelante: ADEVANIO MENDES DO NASCIMENTO. Apelante: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.24 - Apelação nº 0205954-92.2023.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ AGENOR ROCHA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.25 - Apelação nº 0010011-45.2022.8.06.0044.** Apelante: FRANCISCO NATANAEL FERNANDES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.26 - Apelação nº 0200771-79.2024.8.06.0302.** Apelante: FRANCISCO EDNARDO PERGENTINO MARTINS DE MESQUITA. Apelante: THAIS KEWLIN DE SOUZA. Apelante: JOVINA ISABELI NOBRE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos apelatórios para dar-lhes parcial provimento, apenas para determinar a remessa dos autos ao ministério público a fim que avalie a possibilidade de celebração de Acordo de Não Persecução Penal (ANPP) em relação ao apelante Francisco Ednardo Pergentino Martins de Mesquita, nos termos do voto do eminente Relator". **2.27 - Apelação nº 0205225-23.2024.8.06.0296.** Apelante: M. M. L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.28 - Apelação nº 0206303-32.2022.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: VICTOR DANIEL DO NASCIMENTO FERREIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.29 - Apelação nº 0201884-11.2023.8.06.0300.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: JONATHAN BERNARDINO CHAGAS SILVEIRA. - Julgadores: O

Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.30 - Apelação nº 0000352-08.2019.8.06.0144.** Apelante: A. E. C. dos S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.31 - Apelação nº 0050821-70.2020.8.06.0161.** Apelante: A. E. O.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 - Apelação nº 0202592-58.2023.8.06.0301.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: J. da S. F.. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do apelo, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 - Apelação nº 0283423-86.2024.8.06.0001.** Apelante: N. X. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente o Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 - Apelação nº 0204205-05.2022.8.06.0025.** Apelante: A. M. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 - Apelação nº 0204441-54.2022.8.06.0025.** Apelante: M. J. N.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 - Apelação nº 0010145-93.2025.8.06.0100.** Apelante: HÉLDER DOS SANTOS FROTA. Apelante: FRANCISCO KELSON SOUSA GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 - Apelação nº 0010486-38.2020.8.06.0119.** Apelante: AILA FERREIRA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.38 - Apelação nº 0013578-29.2019.8.06.0064.** Apelante: CARLOS ALBERTO DA SILVA DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.39 - Apelação nº 0202628-59.2025.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO CÍCERO BORGES DE SOUSA. Apelante: JARED DE OLIVEIRA GIRÃO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.40 - Apelação nº 0203976-46.2024.8.06.0293.** Apelante: NILTON JONES DE ARAÚJO FERREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.41 - Apelação nº 0204547-36.2023.8.06.0298.** Apelante: JONAS OLIVINDO DO NASCIMENTO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.42 - Apelação nº 0286745-17.2024.8.06.0001.** Apelante: CARLOS ANDREY PEREIRA ALVES. Apelante: IVANILDO HELANO SANTOS PESSOA NOBRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.43 - Apelação nº 0295538-13.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: ANDERSON ALMEIDA ALENCAR. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.44 - Apelação nº 0200780-74.2025.8.06.0312.** Apelante: R. M.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) (Relator) e

as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator. Vencida a divergência lançada verbalmente pela Exma. Desembargadora Maria Edna Martins que votou no sentido de conhecer e conceder provimento ao apelo, consignando, em síntese, o entendimento de que não restou caracterizado, no caso concreto, o delito de ameaça". **2.45 - Apelação nº 0206363-34.2024.8.06.0293.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: J. R. F. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.46 - Apelação nº 0262273-83.2023.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: R. da S. P. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.47 - Apelação nº 0055136-89.2021.8.06.0167.** Apelante: ROBERTO ALEXANDRE COELHO SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.48 - Apelação nº 0059091-54.2015.8.06.0001.** Apelante: JOÃO GABRIEL MENDES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz(a) de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.49 - Apelação nº 0007217-68.2017.8.06.0095.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Apelado: DOUGLAS DE OLIVEIRA MELO. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.50 - Agravo em Execução Penal nº 8000486-32.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. Agravado: WALTERNEY DE SÁ FERREIRA. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.51 - Agravo em Execução Penal nº 0015227-63.2017.8.06.0043.** Agravante: JOSÉ RODRIGO DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.52 - Recurso em Sentido Estrito nº 0214112-08.2024.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO AURELIANO XAVIER DE OLIVEIRA. Recorrente: ELIELTON DE SOUSA MARQUES. Recorrente: LUAN CARLOS MARCOLINO DE ALCÂNTARA. Recorrente: FRANCISCO EDERSON ARAÚJO DE SOUZA. Recorrente: CARLOS MATEUS DA SILVA ALENCAR. Recorrente: MATHEUS FERREIRA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.53 - Mandado de Segurança Criminal nº 0629388-80.2025.8.06.0000.** Impetrante: R. R. M. B.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 2º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA . - Julgadores: O Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) (Relator) e as Exmas. Sras. Desembargadoras MARIA EDNA MARTINS e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do writ para conceder a ordem, confirmando a liminar deferida, nos termos do voto do eminente Relator". **Diversos:** Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0215044-93.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS, objeto de concessão de vista na 35ª sessão ordinária, datada de 30 de setembro de 2025, a Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Observando outrossim a ausência justificada, por motivo de férias, do eminente Desembargador Revisor. Foi retirado de pauta a Apelação Crime nº 0277746-75.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). O nobre causídico Dr. Nixon Marden de Castro Sales, OAB/CE 26310, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0626406-93.2025.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, desistiu, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação o Agravo em Execução Penal nº 8004842-02.2024.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025). A eminent Procuradora de Justiça oficiante, Dra. NÁDIA COSTA MAIA, manifestou-se oralmente no sentido de ratificar os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo, o nobre advogado Dr. Márcio Vitor Meyer de Albuquerque, OAB/CE 13099, regularmente habilitado, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. O Exmo. Relator proferiu seu voto no sentido de conhecer do Agravo em Execução Penal para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado. A nobre causídica Dra. Márcia Rúbia Batista Teixeira, OAB/CE 27382, representante jurídica do agravado, nos autos do Agravo em Execução Penal nº 8000486-32.2022.8.06.0001, regularmente inscrita para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão, quando do julgamento do referido processo, restando prejudicado o ato. Foi colocado em deliberação o *Habeas Corpus* nº 0629503-04.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado - Portaria 252/2025) que proferiu voto no sentido de conhecer do *Habeas Corpus* para denegar a ordem. A eminent Desembargadora MARIA EDNA MARTINS proferiu verbalmente seu voto divergente, no sentido de conceder a ordem impetrada, consignando, em síntese, o entendimento de

excesso de prazo na formação da culpa. O Exmo. Relator pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento da Apelação Crime nº 0000192-79.2023.8.06.0293, processo de relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 1028186-74.2000.8.06.000. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A nobre advogada Dra. Emanuelle de Lima e Silva, OAB/CE 55604, representante jurídica do apelante, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. A eminent Procuradora de Justiça oficiante, Dra. NÁDIA COSTA MAIA, ratificou os termos do parecer acostado aos autos. A Exma. Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer parcialmente da Carta Testemunhável para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento; conheceu do Recurso de Apelação para negar-lhe provimento, sendo acompanhada pelo voto do eminente Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO – Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025. A Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Recurso em Sentido Estrito nº 0205370-67.2024.8.06.0300. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe provimento. A eminent Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0010206-33.2025.8.06.0300. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO que pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0008411-09.2012.8.06.0086. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminent Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0000667-70.2025.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminent Desembargadora MARIA EDNA MARTINS proferiu verbalmente seu voto divergente no sentido de conhecer e conceder provimento ao Recurso. A Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação a Apelação Crime nº 0021748-72.2025.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A Exma. Desembargadora MARIA EDNA MARTINS pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação o Recurso em Sentido Estrito nº 0200095-52.2024.8.06.0296. Processo pertencente a relatoria do Exmo. Dr. CID PEIXOTO DO AMARAL NETO (Juiz de Direito convocado – Portaria 252/2025) que pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, a Exma. Desembargadora Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 12h30min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 40ª Sessão Ordinária, 41 (quarenta e um) *Habeas Corpus*, 04 (quatro) Conflitos de Jurisdição, 07 (sete) Embargos de Declaração, 01 (um) Mandado de Segurança, 05 (cinco) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 42 (quarenta e duas) Apelações Crimes, totalizando 105 (cento e cinco) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/159643> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

